

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

agosto/2016

TABELA I	Consultas e Pareceres	
	1 - Verbal	
	1.1 - Sem litígio - cada uma	972,09
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	2.235,80
	2 - Escrita (parecer)	7.193,46

TABELA II	Diligências Profissionais Avulsas	
	1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	972,09
	2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	1.263,72
	3 - Acompanhar cliente a audiência:	
	3.1 - No cível - cada vez	1.846,97
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	972,09
	3.3 - Na repartição policial - cada vez	2.235,80
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	777,67
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	777,67
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	1.263,72
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada	2.235,80
	4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	777,67
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	1.263,72
	5 - Assistência as escrituras públicas:	
	5.1 - De caráter meramente consultivo	777,67
	5.2 - Por nomeação judicial	388,84
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
	6.1 - De caráter administrativo	2.235,80
	6.2 - De caráter judicial	2.527,43
	6.3 - De caráter extrajudicial	1.263,72
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	777,67
	8 - Idem em repartições públicas judiciais	1.263,72
	9 - PEEidos de certidões	388,84
	10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	388,84
	Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as mEEidas judiciais ou extrajudiciais.	

TABELA III	Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	1 - De sociEEade anônimas	10.790,18
	2 - De sociEEades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	7.193,46
	3 - De sociEEades e associações civis	7.193,46
	4 - De fundações	7.193,46
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais	56.867,19
	6 - De locação e arrendamento:	
	6.1 - Para fins residenciais	Metade do valor de um mês de aluguel
	6.2- Para fins não residenciais	3/4 do valor de um mês de aluguel
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
	7.1 - Para fins residenciais	777,67
	7.2 - Para fins não residenciais	1.263,72
	7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel	777,67

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel	1.263,72
7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel	777,67
7.6 - De alienação com garantia fiduciária	1.263,72
7.7 - De fiança	777,67
7.8 - De aforamento e enfiteuse	1.263,72
7.9 - De concubinato	1.263,72
7.10 - De cessão de créditos ou de direitos	777,67
7.11 - De sub-rogação	777,67
7.12 - De hipoteca	1.263,72
8 - De Doação	2.235,80
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos	2.721,85
10 - De outros negócios jurídicos	2.235,80
Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.	

TABELA IV Acordos Extrajudiciais	
Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:	
1 - Até o valor de 1 salário-mínimo	97,21
2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos	194,42
3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos	388,84
4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos	777,67
5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos	1.263,72
6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos	2.235,80
7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos	4.374,40
8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos	5.832,53
9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos	7.193,46
10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos	14.095,29
11 - Acima de 5000 salários-mínimos	14.386,91
12 - De valor inestimável	1.263,72

TABELA V Viagens e Diárias	
1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:	777,67
2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.	
3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.	

TABELA VI advocacia mensal ou de partido	
1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:	
1.1 - Em caráter meramente consultivo	2.235,80
1.2 - Com assistência total na comarca da sEEe do Advogado	3.596,73
1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sEEe do Advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	4.374,40
2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais	4.374,40
3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração	777,67
4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excEEente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)	97,21
Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sEEe, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
TABELA VII	Condomínios	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	1.263,72
	1.1 - Por unidade que crescer	97,21
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
	3 - Outros contratos condominiais	1.263,72
	4 - Representação em assembleias, para cada condômino	583,25
	Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o Advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).	

TABELA VIII	Naturalização e Cidadania	
	1 - Aquisição de nacionalidade	
	1.1 - Naturalização	3.596,73
	1.2 - Com recursos	3.791,15
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	46.757,46
	3 - Recursos inominados	21.580,37
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	14.386,91
	5 - PEEido de permanência e assemelhados	5.443,70

TABELA IX	Vistos em Contratos Comerciais	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.652,55
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	2.041,39
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	2.527,43
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.916,27
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	3.305,10
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	3.985,56
	7 - Alteração de contratos	1.263,72
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	1.263,72
	9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	1.263,72
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.916,27
	12 - Atos constitutivos de cooperativas	2.527,43

TABELA X	Defesas em Inquéritos Administrativos	
	1 - Em que caiba demissão	15.073,50
	2 - Nos demais casos	3.768,36
	3 - Recursos cada	2.851,74
	4 - MEEidas cautelares administrativas	2.342,50
	5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.324,02

TABELA XI	MEEidas Cautelares Cíveis	
	1 - MEEidas cautelares específicas	2.342,50
	2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	1.324,02

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
3 - MEEida cautelar inominada	2.342,50
Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.	
Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	

TABELA XII Ações Cíveis

1 - ProcEEimento sumário:	
1.1 - ProcEEimento em razão do Valor da Causa:	
1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencEEor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	3.596,73
1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	2.916,27
1.2 - ProcEEimento em Razão da Matéria:	
1.2.1 - Quando o valor da causa não excEEer a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	3.596,73
1.2.2 - Quando o valor da causa excEEer a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencEEor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	3.305,10
2 - Outros ProcEEimentos:	
2.1 - Ação Possessória	5.443,70
2.2 - Ação de Usucapião:	
2.2.1 - PropriEEade nua	9.040,42
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	10.790,18
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	10.790,18
2.3.1 - Cumuladas (Mais)	3.596,73
2.4 - Ação de nunciação de Obra Nova	4.374,40
2.5 - Ação Popular	10.790,18
2.6 - Ação Rescisória	12.637,15
2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela primeira fase	2.235,80
2.7.2 - Pela segunda fase	1.846,97
Obs.: 1. Ao Advogado do CREEOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECECIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
Obs.: 2. Ao Advogado do DEVEEOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
2.8 - Embargos de Terceiro	1.846,97
2.9 - Ação de Desapropriação:	
2.9.1 - PropriEEade rural nua	3.305,10
2.9.2 - PropriEEade rural com benfeitorias ou rentável	14.386,91
2.9.3 - PropriEEade urbana, sem benfeitorias	12.637,15
2.9.4 - PropriEEade urbana, com benfeitorias	16.233,88
2.10 - Ação Reivindicatória	10.790,18
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	7.193,46
2.12 - ProcEEimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.846,97
2.13 - ProcEEimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	3.596,73
2.14 - Outras súplicas ou pEEidos avulsos	1.166,51
2.15 - Quando houver Reconvenção:	
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.846,97
2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	1.263,72
2.16 - Exceções (em apartado)	972,09

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	777,67
2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	2.235,80
2.18.2 - Como demandado	2.235,80
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	2.235,80
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	777,67
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	2.235,80
2.20.2 - Incidental	1.263,72
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.846,97
2.21.2 - Pelo devedor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.166,51
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o Advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.846,97
2.22.2 - Pelo devedor se o Advogado atuou no processo de mais cognição	972,09
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o Advogado não atuou no processo de cognição	2.721,85
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 - Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.846,97
2.25.2 - Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.166,51
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.846,97
2.26.2 - Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.166,51
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.846,97
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	1.166,51
2.28 - Monitória	1.166,51
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	10.790,18
2.29.2 - Pelo devedor	5.443,70
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	777,67
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	1.166,51
2.29.5 - Habilitação retardatária	777,67
Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
<p>Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada Advogado.</p> <p>Obs.: 3. Em caso de denúncia da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.</p> <p>Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.</p>	

TABELA XIII	Despejos e Inquilinatos	
	1- Ação de Despejo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.846,97
	1.1.2 - por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.235,80
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.235,80
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	388,84
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	1.263,72
	Por outros motivos	1.846,97
	1.2.3 - PEEido de prazo para desocupação de imóvel	388,84
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.846,97
	1.2.5 - PEEido de restituição de depósito ou caução	777,67
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	3.596,73
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	2.235,80
	3 - Ação renovatória de locação	6.512,99
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	972,09
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.846,97
	6.2 - Contestação	1.263,72
	<p>Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada Advogado.</p> <p>Obs.: 2. Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.</p> <p>Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.</p>	

TABELA XIV	advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
	1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pEEido e acompanhamento	1.166,51
	2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.846,97
	3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.846,97
	4 - Outros alvarás	1.263,72
	5 - Legitimação de filhos:	
	5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	1.263,72
	5.2 - judicial	2.235,80
	6 - Adoção:	
	6.1 - Por escritura pública	972,09
	6.2 - Por procEEimento judicial	2.235,80
	7 - Reconhecimento de filhos:	
	7.1 - Por escritura pública	972,09

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
7.2 - Por procEEimento judicial	2.235,80
7.3 - Por procEEimento administrativo - cartorário	1.263,72
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	972,09
8.2 - Em juízo	2.235,80
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	2.721,85
9.2 - Sem valor econômico	1.263,72
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	2.235,80
10.2 - Renúncia ou desistência	1.846,97
11 - Venda judicial de bens de menores	2.916,27
12 - Interdição	3.596,73
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	6.512,99
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	7.582,29
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	4.374,40
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.846,97
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1 - Conversão amigável	3.305,10
14.2 - Conversão litigiosa	4.374,40
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	5.443,70
15.1.1 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	6.318,58
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.	
16 - Divórcio litigioso	7.193,46
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o Advogado não tiver patrocinado a causa originária		5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)		1.846,97
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal		2.235,80
20 - Alimentos:		
20.1 - Pelo credor		10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor		5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado		10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:		
20.4.1 - Pelo credor		10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor		5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
Obs.: Se o Advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.		
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:		
20.5.1 - Pelo peticionário		3.305,10
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)		1.263,72
20.6 - Revisão, Aumento ou redução de pensão		10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao Advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos		2.721,85
22 - Guarda e Posse de menores:		
22.1 - Pelo peticionário		2.721,85
22.2 - Pela defesa		2.235,80
23 - Regulamentação de Visitas:		
23.1 - Pedido ou defesa		2.721,85
23.2 - Modificação da regulamentação		2.235,80

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
24 - Anulação de Casamento:	
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)	9.040,42
24.2 - Com bens a partilhar	10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
25 - Emancipação	2.235,80
26 - Processos de valor inestimável	2.235,80
27 - Ação de Investigação de Paternidade:	
27.1- Não cumulada com petição de herança	6.512,99
27.2 - Cumulada com petição de herança	8.262,75
Obs.: Ao Advogado do constituinte venceEor: mais 8% sobre o quinhão.	
28 - Ação negatória de paternidade	6.512,99
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida	2.721,85
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociEEade conjugal	Valor MÍNIMO do item 20.5.1
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:	
31.1 - Por via administrativa	2.527,43
31.2 - Por via litigiosa	3.596,73
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela	2.235,80
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
Obs.: 2 - Em caso de denúncia da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.	
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honoratória da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

TABELA XV	advocacia no Juízo Orfanológico	
	1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
	1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	2.235,80
	1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	2.916,27
	1.3 - de 50 salários-mínimos a 100 salários-mínimos	4.763,23
	1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	6.124,16
	1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
	2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
	3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário	Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
	4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis	2.721,85
	5 - Retificação de partilha:	
	5.1 - Simples	1.846,97
	5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)	777,67
	5.3 - Através de ação rescisória de partilha	5.443,70
	6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento	3.596,73
	7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato	Ver Tabela III
	8 - Usufruto e fideicomisso	3.207,89
	9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição	2.721,85

TABELA XVI	Falências e Concordatas	
	1 - Requerimento de falência:	
	1.1 - Com a decretação da quECra	10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1
	1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento	1.846,97
	1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência	2.235,80
	2 - Requerimento de concordata	Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso
	3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:	
	3.1 - Sem impugnação	1.263,72
	3.2 - Havendo impugnação ou contestação	1.846,97
	4 - Habilitação de crédito:	
	4.1 - Sem impugnação	777,67
	4.2 - Havendo impugnação	1.166,51
	5 - Habilitação retardatária	777,67
	6 - Embargos à falência	2.235,80
	6.1 - Com a procedência dos embargos	3.596,73
	7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor	1.166,51
	8 - Extinção de falência	3.305,10
	9 - Arguição de falsidade	1.846,97
	10 - Assistência ao falido	3.305,10
	11 - Assistência ao comissário da concordata	3.305,10
	12 - Assistência ao síndico	3.596,73
	13 - Extinção de concordata	2.916,27
	14 - Interdição do falido ou concordatário	2.916,27
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
TABELA XVII	Cartas Precatórias e Rogatórias	
	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	1.263,72
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	2.235,80
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	972,09
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	1.166,51
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	1.263,72
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	1.263,72
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	2.527,43
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	2.527,43
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	1.846,97
TABELA XVIII	advocacia Fiscal	
	A - No foro administrativo:	
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	5.443,70
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	5.443,70
	B - No foro judicial:	
	1 - Embargos do devEEOor (10% - MÍNIMO de)	3.305,10
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	14.386,91
	3 - Embargos, na execução por carta	2.721,85
	4 - Exceção de incompetência de juízo	3.305,10
	5 - Exceção de suspeição ou outras	3.305,10
	6 - PEEido de parcelamento de débito	777,67
	7 - Embargos de declaração	777,67
	8 - Embargos infringentes	777,67
	9 - Embargos à adjudicação	2.721,85
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	2.721,85
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	3.596,73
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	2.721,85
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	1.263,72
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	
TABELA XIX	advocacia Previdenciária	
	1 - Postulação administrativa:	
	1.1 - Na 1ª instância	972,09
	1.2 - Havendo recurso	583,25
	1.3 - Havendo êxito	Mínimo de 10% do item 1.2
	2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pEEido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)	2.721,85
TABELA XX	Acidentes de Trabalho	
	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	2.721,85
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	2.721,85
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratória na sucumbência, esta também, pertencerá ao Advogado da parte vencEEOra.	
	Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o Advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecete foi vencido.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
TABELA XXI	Mandado de Segurança	
	1 - Sem valor demandado	3.305,10
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	4.374,40
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	2.235,80
	2.3 - Simples pEEido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	1.166,51
TABELA XXII	advocacia Trabalhista	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	388,84
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	777,67
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pEEido ou defesa	3.596,73
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procEEente ou improcEEente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.916,27
	7 - Embargos: do devEEor de execução, penhora, terceiros	972,09
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	1.166,51
	9 - Recurso ordinário	2.721,85
	10 - Recurso de revista	2.721,85
	11 - Recurso de agravo de petição	2.721,85
	12 - Agravo de instrumento	2.235,80
	13 - Alvará de levantamento em geral	583,25
	14 - Recurso extraordinário	8.165,54
	15 - Ação rescisória trabalhista	6.318,58
16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir		
Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.		
Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pEEido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.		
TABELA XXIII	Consultoria a Sindicatos Classistas	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	1.263,72

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		agosto/2016
1.1.2 - de 500 a 1.000 associados		2.235,80
1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500		3.985,56
1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:		
1.2.1 - Até 10 associados		2.235,80
1.2.2 - de 10 a 20 associados		2.916,27
1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados		3.985,56
1.3 - Para confEEeração de sindicatos:		
1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos		4.043,89
1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos		5.443,70
1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos		2.721,85
Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sEEe, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.		

TABELA XXIV	advocacia Criminal	
	1 - Só acompanhar inquérito policial	2.721,85
	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	5.443,70
	3 - Contravenção penal	4.374,40
	4 - Processo sumário	5.443,70
	5 - Processo ordinário	9.040,42
	6 - Processo especial	5.443,70
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o Advogado da defesa quanto o Advogado da acusação.	
	7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
	7.1 - Atuação em todo o curso do procEEimento até a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	27.024,06
	b) pela acusação	21.580,37
	7.2 - Só a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	10.790,18
	b) pela acusação	7.193,46
	7.3 - Atuação até a contrariEEade:	
	a) pela defesa	7.193,46
	b) pela acusação	5.832,53
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	3.596,73
	8 - PEEido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	2.721,85
	9 - PEEido de cessação de periculosidade	3.596,73
	10 - PEEido de reabilitação	3.596,73
	11 - PEEido de explicação em juízo criminal	4.374,40
	12 - Defesa no pEEido acima	4.374,40
	13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	4.374,40
	14 - PEEido avulso de retratação ou perdão	2.235,80
	15 - PEEido avulso de anistia, graça ou indulto	3.596,73
	16 - PEEido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	4.374,40
	17 - pEEido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	2.235,80
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser rEEuzidos à metade.	
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXV	Outras MEEidas Criminais	
	1 - HABEAS CORPUS:	
	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	3.207,89

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	agosto/2016
1.2 - Perante o Tribunal de Alçada	3.985,56
1.3 - Perante o Tribunal de Justiça	4.374,40
1.4 - Perante o Tribunal Regional FEEeral	5.443,70
1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral	5.443,70
1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral	7.193,46
1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar	5.832,53
1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça	9.040,42
1.9 - Perante o Supremo Tribunal FEEeral	14.386,91
2- Recurso de Habeas Corpus	MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
3 - PEEido de desaforamento	2.916,27
4 - Revisão criminal	7.582,29
5 - Revogação de mEEida de segurança	4.374,40
6 - Conflito de jurisdição	3.596,73
7 - PEEido de unificação de pena	3.596,73
8 - MEEidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras	3.596,73
9 - Incidentes ou mEEidas especiais e/ou inominadas	3.596,73
10 - Outras atividades de Advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	3.596,73
Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado do assistente de acusação.	
Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pEEido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXVI	advocacia no Foro Militar	
	1 - No processo ordinário:	
	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	8.165,54
	1.2 - Pela justificação de revelia	3.305,10
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	2.235,80
	1.4 - Só defesa preliminar	2.235,80
	1.5 - Defesa de revel	7.582,29
	1.6 - Só pEEido de diligência - cada	583,25
	1.7 - PEEido de atendimento com justificação	2.527,43
	1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	2.235,80
	1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	5.443,70
	1.10 - Recurso em sentido estrito	5.443,70
	1.11 - Recurso de apelação	8.165,54
	1.12 - Recurso de embargos	5.443,70
	1.13 - Recurso de revisão	7.193,46
	1.14 - Correição parcial	7.193,46
	1.15 - Recurso de reclamação	5.443,70
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	12.637,15
	1.17 - Recurso ordinário	10.692,98
	1.18 - Avocação de processo	3.305,10
	1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
	1 - pelo pEEido	7.193,46
	2 - recurso de habeas corpus - cada	5.443,70

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

	agosto/2016
Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	
Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.	
3 - Conselho de justificação	6.318,58
4 - Outras atividades deste foro	3.985,56
Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser rEEuzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo Advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.	
Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo Advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser rEEuzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	

TABELA XXVII	Recursos Cíveis e Comerciais	
	1 - Embargos de declaração	1.166,51
	2 - Embargos infringentes	2.721,85
	3 - Agravo de instrumento (autônomo)	2.235,80
	4 - Agravo regimental	2.527,43
	5 - Representação	3.596,73
	6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	39.855,64
	7 - Apelação cível	4.374,40
	8 - Recurso adesivo	3.596,73
	9 - Recurso especial	10.790,18
	10 - Recurso extraordinário	12.637,15
	11 - Conflito de jurisdição	3.305,10
	12 - Reclamação correicional	3.596,73
	13 - Memorial	2.721,85
	14 - Sustentação oral	2.235,80
	15- recurso inominado	3.305,10
	16 - Avocação de processos ou autos	1.846,97
	17 - Representação por inconstitucionalidade	8.165,54
	18 - Outras atuações na instância superior	6.318,58
	Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXVIII	Recursos Criminais	
	1 - Apelação criminal	5.443,70
	2 - Carta testemunhável	2.721,85
	3 - Recursos em sentido estrito	5.443,70
	4 - Agravo de instrumento em 2º grau	3.596,73
	5 - Reclamação	3.596,73
	6 - Embargos infringentes	5.054,86
	7 - Mandado de segurança	8.165,54
	8 - Recurso ordinário	10.692,98
	9 - Recurso especial ou extraordinário	12.637,15
	10 - Incidente de uniformização	3.985,56
	11 - Representação em 2º grau	5.832,53
	12 - Memorial - em 2º grau	2.721,85
	13 - Representação por inconstitucionalidade	8.165,54
	14 - Embargos de declaração	1.846,97
	15 - Outras atuações na instância superior	6.512,99
	Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado de assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - Se o Advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser rEEuzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de JUL/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

agosto/2016

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o Advogado constituído somente para a fase recursal.

TABELA XXIX	Tribunal Marítimo	
	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	4.374,40
	2 - Oferecimento de Representação	9.915,30
	3 - Como Advogado do Representado:	
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	6.318,58
	3.2 - Só sustentação oral	3.305,10
	3.3 - Só defesa escrita	3.305,10
	<p>Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser rEEuzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar.</p> <p>Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.</p>	

TABELA XXX	advocacia Eleitoral	
	1 - Queixa, representação ou impugnação	3.207,89
	2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	3.207,89
	3 - Outro procEEimento perante a Justiça Eleitoral	972,09

TABELA XXXI	Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais	
	1 - Em 1ª instância	583,25
	2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	388,84
	3- Atuações só em 2ª instância	388,84